



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Pariconha

C.G.C. 35 634 435/0001-72
RUA DO COMÉRCIO, S/N - CENTRO

LEI Nº 36/97

DE 05 DE DEZEMBRO DE 1997.

DÁ DENOMINAÇÃO A GRUPO ESCOLAR DA
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Grupo Escolar pertencente a rede Municipal de ensino, localizado na Serra da Jurema, denominado de Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário, passa a ser denominado de "ESCOLA MUNICIPAL LUIZ FLORENCIO BARROS".

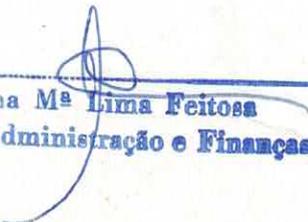
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 1997.


Valdemar Alves Feitosa
Prefeito

PUBLICADA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE (1997).


Neuma Mª Lima Feitosa
Sec. de Administração e Finanças